

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 006/2017

### **DADOS DO PROJETO:**

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao		
	Esporte		
Título do projeto:	Circuito Copas do Brasil		
N° do processo ME:	58.701.003723/2015-38		
SLIE:	1510934-82		
Data da publicação no DOU:	27 de abril de 2016.		
Resumo das atividades do projeto:	1510934-82		

A Confederação Brasileira de Canoagem, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s) para o evento:

# 1ª Etapa de Canoagem Velocidade Data: 10/03/2017 a 12/03/2017

Local: Parque Náutico do Iguaçu, R. Marechal Floriano Peixoto, s/n°, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-000.

#### I - OBJETO

1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações no quadro abaixo:



Serviço	Descrição do Serviço	Quantidades	Período
Hospedagem	Hospedagem em hotel 3 estrelas, em quarto duplo equipado com duas camas de solteiro, com café da manhã incluso para todos os profissionais contratados para as áreas técnicas e de operação do evento, residentes no Brasil, porém não residentes na cidade sede do evento.  Listagem com nomes dos hóspedes será disponibilizada ao fornecedor vencedor.	Até 68 diárias em	02/03/2017 a 16/03/2017

- 1.2. As propostas deverão ter o valor total dos serviços, prazo e forma de pagamento, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.
- 1.3. Rooming List com a divisão de quartos, quantidades, períodos de check in/check out, valores unitários das diárias e valores totais deverão ser entregues pelo fornecedor após o fechamento, como condição e comprovação para pagamento.

#### II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: eventos.compras@canoagem.org.br ou até as 13h00min do dia 10/02/2017.
- 2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- 2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

# A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

#### **B. DADOS DO OFERTANTE:**

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

### C. DESCRIÇÃO

Detalhar o produto, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Valor unitário/diária: R\$

Valor total: R\$



#### D. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

#### E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

#### F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

#### G. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega dos produtos a serem entregues

#### I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

H. PRAZO DE VALIDADE: A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

#### **III – EXAME DAS PROPOSTAS**

- 3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.
- 3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.
- 3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

### IV - DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em **até 2 (dois) dias úteis** após o contato do comprador a seguinte documentação:

# DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

- 1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 2. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas;
- 4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **13/02/2017** no site da Entidade, na sessão de compras.



4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

# V- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.
- 5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.
- 5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.
- 5.4 O pagamento pela aquisição do produto que consta neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, devendo ser apresentado nota fiscal com as especificações do projeto Título do projeto: **Circuito Copas do Brasil** do processo ME: 58.701.003723/2015-38 SLIE: 1510934-82 e dados bancários. Situação excepcionais poderão ser analisadas pela **CBCa** e decididas a seu critério.
- 5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.
- 5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.
- 5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico eventos.compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017

João Tomasini Schwertner Presidente